



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO N° 5.392, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam suplementadas nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação da seguinte receita:

II - R\$ 1.828.000,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil reais), relativamente ao recurso próprio do Tesouro, Fonte 01, Códigos de Aplicação 1100000, 2200000 e 3100000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de agosto de 2018.

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de agosto de 2018.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
363	07.01.00	3.3.90.35.00	4	126	7	2002	1	1100000	30.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	15.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	122	15	2002	1	1100000	40.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	800.000,00
									<b>885.000,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
31	13.01.00	3.3.90.36.00	10	122	14	2002	1	3100000	12.000,00
134	06.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6	2002	1	1100000	10.000,00
149	06.01.00	3.3.90.36.00	11	332	6	2010	1	1100000	10.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	129	5	2002	1	1100000	50.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	8.000,00
193	19.01.00	3.3.90.36.00	24	131	20	2002	1	1100000	80.000,00
229	09.02.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2015	1	1100000	6.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	6.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	17.000,00
296	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	1002	1	1100000	5.000,00
314	14.03.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2002	1	1100000	17.000,00
316	14.02.00	3.3.90.33.00	8	243	15	2002	1	1100000	14.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	100.000,00
438	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	1	2120000	17.000,00
442	11.02.00	3.3.90.92.00	12	365	11	2002	1	2120000	12.000,00
493	11.04.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	30.000,00
507	11.05.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	12.000,00
515	11.05.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	16.000,00
518	17.01.00	4.4.90.51.00	15	451	18	1014	1	1100000	65.000,00
523	170100	3.3.90.39.00	15	451	18	1016	1	1100000	200.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	13.000,00
595	16.04.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	12.000,00
663	17.01.00	4.4.90.52.00	15	122	18	2002	1	1100000	135.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	20.000,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	129	5	2002	1	1100000	6.000,00
959	02.01.00	3.3.90.93.00	4	122	1	2002	1	1100000	12.000,00
									<b>885.000,00</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO II**

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>									
<b>DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS</b>									
<b>Despesa</b>	<b>Órgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-função</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Cód. Aplicação</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
030	13.01.00	3.3.90.35.00	10	122	14	2002	1	3100000	7.000,00
048	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	860.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	30.000,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	70.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	10.000,00
395	11.01.00	3.3.90.35.00	12	122	11	2002	1	2200000	100.000,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	123	8	2002	1	1100000	20.000,00
015	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	1100000	231.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	500.000,00
									<b>1.828.000,00</b>